



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

SEPARATA AO BOLETIM Nr 18-2015

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 2-15-CBMSC

7 de maio de 2015

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL**

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 2-15-ComdoG

Acesso e uso do Complexo Esportivo do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar da Trindade - Florianópolis

1. DA FINALIDADE

Regular a rotina de entrada no Complexo Esportivo do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Bairro Trindade – Florianópolis (CET – Florianópolis) considerando o uso da piscina, da sala de exercícios funcionais e do ginásio de esporte por bombeiros militares, comunitários, guarda-vidas e público civil, determinando também outras providências.

2. REFERÊNCIA

Ordem Administrativa Nr 01-12-7ºBBM.

3. OBJETIVOS

- a. Padronizar o acesso ao interior do quartel do Corpo de Bombeiros Militar da Trindade – Florianópolis para uso do CET.
- b. Regular a conduta de responsáveis (professores) pelos projetos externos e seus alunos, dos grupos provenientes de outras Instituições, bem como, de bombeiros militares cadastrados para utilizar a estrutura do CET - Trindade.
- c. Zelar pela manutenção e segurança do ambiente, tanto do pátio do quartel quanto pela área comum da piscina, da sala de exercícios funcionais e do ginásio de esportes a fim de que os locais fiquem organizados, limpos e adequadamente estruturados para os usuários.

4. DO ACESSO DE VEÍCULOS AO QUARTEL

- a. O estacionamento destinado aos veículos e motos no pátio interno do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar da Trindade – Florianópolis para bombeiros comunitários, guarda-vidas civis e demais componentes do público civil e militares, devidamente autorizados a utilizar a estrutura do CET, é delimitado pelas vagas disponíveis ao redor do ginásio de esportes.
- b. Os civis e militares autorizados a utilizar o presente complexo esportivo só poderão dispor das vagas de estacionamento citadas na alínea anterior, quando estiverem fazendo uso da estrutura do CET (piscina, ginásio ou sala de exercícios funcionais) para prática de atividades físicas.
- c. O público civil e militar, autorizados a frequentar a estrutura do CET, não poderá ocupar vagas diferentes daquelas citadas na alínea “a” do item 4 da corrente ordem.

5. DA ENTRADA DE PESSOAS AO QUARTEL

- a. O acesso de professores e alunos dos projetos sociais, treinadores, atletas, deverá ser feito, preferencialmente, através do Portão da Rua Lauro Linhares.
- b. Somente será permitido o uso de trajes de banho no ambiente da piscina.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- a. É atribuição dos responsáveis pelos projetos e/ou grupo de pessoas que utilizam o CET - Florianópolis:

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.

1) enviar, com a devida antecedência, quando for solicitar autorização para utilizar o CET - Florianópolis, cópia da Relação Nominal dos Usuários da Piscina (Anexo A) ao(à) Chefe da Divisão de Educação (DiEF) (deefch@cbm.sc.gov.br e deefaux1@cbm.sc.gov.br), informando data, horário, motivo, relação dos usuários, com nome completo, data de nascimento, idade, sexo, endereço, telefone, e-mail, RG e CPF, além de relação dos responsáveis/instrutores com os mesmos dados. Em caso de haver menores de idade no grupo, deverá ser providenciada a devida autorização, devidamente assinada pelos responsáveis;

2) caso o projeto (ou grupo) que utiliza a piscina for realizado em diversos horários, a relação, mencionada nos itens anteriores, deverá discriminar os usuários e instrutores em cada horário;

3) controlar o acesso de pessoas à estrutura do complexo o qual lhe foi disponibilizado (piscina, ginásio ou sala de exercícios funcionais) durante o período que a estiver utilizando;

4) atualizar constantemente a relação dos usuários, tão logo existir alguma alteração junto à Chefia da DiEF;

5) previamente informar quando não for utilizar a estrutura do complexo conforme horário já programado (caso seja feita com antecedência de no mínimo 24h, poderá ser feito por e-mail, caso contrário deverá ser feito contato por telefone, sempre com o(a) Chefe da DiEF através do fone 48 3239 7306);

6) impedir que os usuários sob suas responsabilidades circulem por áreas que não aquelas destinadas à praticas de atividades físicas autorizadas para o respectivo grupo/projeto;

7) zelar pela limpeza e organização de todo o ambiente que utilizar, sendo de sua responsabilidade a manutenção de todo ambiente após o encerramento das atividades em cada período;

8) zelar pela boa educação e bons modos dos usuários, sendo de sua responsabilidade os atos praticados por eles;

9) disponibilizar raias exclusivas para bombeiros militares que desejarem realizar atividades físicas;

10) suspender a utilização da estrutura do CTE que estiver a sua disposição sempre que for necessário, em caso de interesse do Corpo de Bombeiros Militar, podendo a suspensão durar por alguns dias, conforme contato que será providenciado com a devida antecedência, seja para a realização de manutenção, reforma, realização de cursos da corporação, competições, etc.;

b. São atribuições dos bombeiros militares usuários da estrutura do CET:

1) enviar, com a devida antecedência, quando for solicitar autorização para utilizar o CET - Florianópolis, Ficha Cadastral (Anexo B) ao(à) Chefe da Divisão de Educação (DiEF) (deefch@cbm.sc.gov.br e deefaux1@cbm.sc.gov.br), informando data, horário, motivo, com nome completo, data de nascimento, idade, sexo, telefone, e-mail, motivo da prática, estrutura a ser utilizada;

2) controlar o acesso de pessoas à estrutura do complexo (piscina, ginásio ou sala de exercícios funcionais) durante o período que a estiver utilizando;

3) zelar pela limpeza e organização de todo o ambiente que utilizar, sendo de sua responsabilidade a manutenção de todo o local após o encerramento das atividades em cada período;

4) suspender a utilização da estrutura do CTE que estiver a sua disposição sempre que for necessário, em caso de interesse do Corpo de Bombeiros Militar, podendo a suspensão durar por alguns dias, conforme contato que será providenciado com a devida antecedência, seja para a realização de manutenção, reforma, seja para realização de cursos da corporação, competições etc.

c. São atribuições do(a) Chefe da Divisão de Educação Física:

1) receber as solicitações para uso da piscina e, quando não integrar o cronograma já existente, verificar a possibilidade de conciliar os horários, levando à apreciação do Diretor de Ensino para deferir ou não os pedidos, informando aos interessados, em seguida, sobre a decisão;

2) reunir todas as informações apresentadas pelos responsáveis, tendo percepção completa dos horários já preenchidos, solicitando também que sejam sanadas eventuais irregularidades;

3) comunicar previamente aos responsáveis pelos projetos/equipes em caso de necessidade de alteração ou suspensão da utilização (quando a comunicação for com antecedência de, pelo menos,

uma semana, poderá ser feita por e-mail, caso contrário, deverá ser feito contato por telefone ou pessoalmente com os responsáveis);

4) repassar aos responsáveis pelos programas/projetos já existentes, bem como aos responsáveis pelos grupos que utilizam a piscina com frequência, as informações contidas nesta Ordem, podendo ser repassada cópia impressa ou por e-mail deste documento;

5) esclarecer e sanar as dúvidas que por ventura surgirem sobre o cumprimento desta Ordem.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A não observância do disposto nesta Ordem poderá acarretar em prejuízo à realização dos programas sociais desenvolvidos, atividades de ensino e até mesmo no cancelamento da autorização para uso do CET.

b. Somente será autorizada a utilização do CET para grupos/projetos/indivíduos que não objetivarem lucro e desde que não conflitante com os interesses e disponibilidade da Corporação, sendo priorizados os programas já existentes.

c. Por questões de segurança, não será permitido que se nade sozinho, sem acompanhamento de alguém fora ou dentro da piscina.

d. Trajes de banho autorizados para uso da piscina são: sunga para homens e maiô para mulheres.

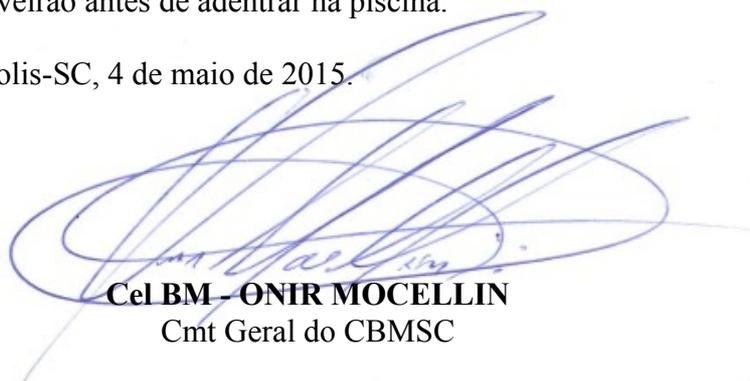
e. É proibido o uso de filtro solar e/ou bronzeador antes de utilizar a piscina.

f. É proibido o consumo de alimentos na área da piscina.

g. Uso de toca de natação é obrigatório.

h. Deve-se usar o chuveirão antes de adentrar na piscina.

Quartel em Florianópolis-SC, 4 de maio de 2015.



Cel BM - ONIR MOCELLIN
Cmt Geral do CBMSC

ANEXO B



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

FICHA CADASTRAL PARA USO DO CET

Nome completo:

Posto Graduação:

Idade:

Sexo: () Masculino () Feminino

Local de trabalho (BBM, Diretoria, Ajudância Geral, etc):

e-mail de contato:

telefone de contato:

Através do presente venho solicitar uso da seguinte estrutura do Complexo Esportivo do Corpo de Bombeiros da Trindade (CET):

Piscina ()

Ginásio ()

Sala de Exercícios funcionais ()

Motivo: (breve descrição dos motivos da reserva de horário)

Dias e horários desejados:

R:

Ex: Segunda – das 0800h as 0845h e;

Quinta – das 0800h as 0845h

Assinatura manuscrita em azul.